

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de
dois mil e vinte e três (2023), nesta Comarca de Jundiaí, na
Av Comendador Gumerindo Barranqueiros, 600 eu, oficiala
de justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação
de Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito
nº 0013460-39.2019.8.26.0309 que
Itaú Seguros de Auto e Residência S/A move contra
Jose' Gean da Silva, depois da citação
inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder à penhora e
avaliação individualizada dos bens abaixo descritos:

Um automóvel, marca Volkswagen, modelo Fox 1.6
GII, ano/modelo 2012, prata, placa FFO 2051 SP,
chassi 9BWAB0529C4119948, alienado a BV,
Financeira S/A, faltando 3 parcelas, para sua
quitação. Em uso e bom estado de conservação,
avaliado pela Tabela Fipe em R\$ 34.000,00
(trinta e quatro mil reais).

Feita a penhora, nomeei depositário do bem penhorado, o Sr.
Jose' Gean da Silva, portador do RG Nº
369921689, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo,
cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia
autorização do MM. Juiz de Direito do(a) 6ª Vara Cível
desta Comarca, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

A OFICIALA DE JUSTIÇA
O DEPOSITÁRIO x

Certifico, que, nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me
dirigi à o endereço supra e aí sendo, intimei para
ciência da penhora, o Sr. Jose' Gean da Silva assim
como para apresentar qualquer defesa, dentro de 15 (quinze) dias contados desta
data pela 6ª Vara Cível desta comarca na forma e sob

as penas da Lei. - O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 19 de janeiro de 20 23.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

O CIENTE x